



AFIXADO no local de costume

em 30/12/19

Retirado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MARCOS - APAE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 13.019/2014.**

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MARCOS - APAE

**CNPJ N.º:** 90.773.094/0001-24

**Endereço:** Av. Professor Francisco Stawinski, 478, Bairro francisco Doncatto

**Cidade/Estado:** São Marcos/RS      **CEP:** 95190-000

**Objeto:** Perfectibilização de Termo de Fomento entre o Município de São Marcos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE, para implantação de um sala de estimulação multisensorial snoezelen para trabalhar os transtornos de desenvolvimento, dos indivíduos que não estavam respondendo aos tratamentos convencionais e que submetidas a este novo recurso terapêutico, poderão desenvolver suas atividades neurais.

**Vigência:** 12 meses      **Início:** Janeiro/2020      **Término:** Dezembro/2020

**Valor Integral:** R\$ 83.871,88 (oitenta e tres mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:** O valor do repasse foi destinado à APAE em razão da inviabilidade de competição, sendo que não existe outra entidade no âmbito do Município de São Marcos que possa cumprir o objeto pretendido com o Termo de Fomento. Ademais, de se mencionar que o repasse aqui tratado é objeto de Legislação Municipal, nº 2.854 de 17 de dezembro de 2019, no entanto, a autorização legislativa não desobriga a OSC e o Município a seguir todos os trâmites exigidos pela Lei 13.019/2014.

São Marcos/RS, 30 de dezembro de 2019

  
**EVANDRO CARLOS KUWER**  
PREFEITO MUNICIPAL

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”*